

1ª Revisora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira
Pedido de Vista: Cons. Relator Luiz Lemos de Souza Brito Filho

*Recurso Voluntário n. 137/2024
Processo n. 11/012186/2021-Digital - ALIM n. 48517-E de 13/9/2021
Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Sidrolândia-MS. – IE: 28.430.861-7 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros
Autuante: Marcio de Alencar Souza
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
1ª Revisora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira
Pedido de Vista: Cons. Relator Luiz Lemos de Souza Brito Filho

*Recurso Voluntário n. 94/2022
Processo n. 11/014416/2021-Digital – ALIM n. 3897-M de 4/11/2021
Sujeito Passivo: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.290.715-7
Autuantes: Clinton dos Santos Vieira e Rui Ernesto Ribas Zanchet
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi
Pedido de Vista: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

*Reexame Necessário n. 57/2022
Processo n. 11/006379/2022-Digital – ALIM n. 49565-E de 26/4/2022
Sujeito Passivo: Materiais de Construção Andrade Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.279.788-2
Autuante: Luis Toshiaki Shimizu
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus
Pedido de Vista: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 8/2023
Processo n. 11/022818/2019 – ALIM n. 44893-E de 6/12/2019
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Venturini Florencio Indústria e Comércio de Bebidas Ltda. – Paranaíba-MS. – IE: 28.355.431-2 – Advogados: Danilo Antônio Moreira Fávoro e Nilton José dos Santos Júnior
Autuante: Luiz Claudio Almeida Martins Costa
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 88/2022
Processo n. 11/011248/2021-Digital – ALIM n. 48455-E de 25/8/2021
Sujeito Passivo: ABC Comércio de Oxigênio Eireli – Campo Grande-MS. – IE: 28.351.031-5 – Advogado: Carlos Rogerio Kades de Oliveira
Autuante: Luiz Antonio de Moura
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 10 de março de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/CS/PGE/Nº 007, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Divulga o nome dos candidatos à eleição para as vagas do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para o biênio 2025/2027; define data, horário e local para votação e divulga o nome dos integrantes da comissão eleitoral.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO** e **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8.º, inciso XII, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001, considerando o previsto no art. 6.º, da Resolução CS/PGE/MS/Nº 015, de 21 de março de 2023, e a ausência de impugnação às candidaturas, expede o presente Edital para:

1. Divulgar os nomes dos candidatos que concorrem à eleição para o Conselho Superior da

Procuradoria-Geral do Estado, conforme tabelas abaixo:

Candidatos à Categoria Especial	
Procurador(a) do Estado	Categoria a que pertence
Rômulo Augustus Sugihara Miranda	Categoria Especial
Senise Freire Chacha	Categoria Especial
Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago	Primeira Categoria

Candidatos à Primeira Categoria	
Procurador(a) do Estado	Categoria a que pertence
Rafael Koehler Sanson	Primeira Categoria
Doriane Gomes Chamorro	Primeira Categoria

Candidatos à Segunda Categoria	
Procurador(a) do Estado	Categoria a que pertence
Marcela Gaspar Pedrazzoli	Segunda Categoria
Caio Gama Mascarenhas	Segunda Categoria

Candidatos à Terceira Categoria	
Procurador(a) do Estado	Categoria a que pertence
Ludmila dos Santos Russi	Categoria Especial
Maria Fernanda Carli de Freitas	Primeira Categoria

Candidatos à Categoria Inicial	
Procurador(a) do Estado	Categoria a que pertence
Vinícius Spindola Campelo	Segunda Categoria
Henri Dhoughlas Ramalho	Segunda Categoria

2. Homologar os pedidos de desistência dos candidatos João Claudio dos Santos, Karpov Gomes Silva, Nilton Kiyoshi Kurachi, Norton Riffel Camatte e Rafael Henrique Silva Brasil.

3. Informar que as eleições ocorrerão no dia **24 de abril de 2025, das 9h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m, no auditório Pantanal.**

4. Esclarecer que a comissão eleitoral será presidida pela Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, e será composta pelos Procuradores do Estado Fernando Rodrigues de Sousa, Priscilla de Siqueira Gomes e Diene Figueiral Lacerda.

5. Informar que será facultado aos Procuradores do Estado o encaminhamento do voto por via postal, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

6. Informar que o prazo para solicitação de cédula eleitoral para voto postal é de até às 17 horas do dia posterior ao da publicação deste edital e deverá ser realizada por CI Eletrônica ao Presidente da Comissão Eleitoral, na unidade *Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado (CGPGE)*.

7. Esclarecer que o encaminhamento da cédula de votação, para os Procuradores que requererem voto na modalidade postal nos termos do item anterior, **será realizado por CI Eletrônica.**

8. Informar que o voto encaminhado por via postal deverá ser recebido na Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado até 01 (uma) hora antes do término da eleição, em envelope lacrado branco sem qualquer identificação contendo a cédula preenchida, dentro de outro envelope pardo com a indicação do Procurador do Estado votante.

9. Esclarecer que, ao Procurador do Estado que solicitar voto via postal, não será fornecida nova cédula de votação caso opte pelo voto presencial, para que não ocorra duplicidade de votos.

10. A posse dos membros eleitos dar-se-á no dia **30 de abril de 2025, às 10h30, no auditório Pantanal.**

Campo Grande, MS, 10 de abril de 2025.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 076/2025

PROCESSO: 15.004.628-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Maria Aparecida de Almeida Cruz.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 02, de 26 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.148, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.589-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 6.120,73 (seis mil, cento e vinte reais e setenta e três centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Maria Aparecida de Almeida Cruz.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 18/03/2025.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.431, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Adita ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.378, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande/MS, a oferta do Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado no município de Nova Andradina/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade Educação a Distância, e o disposto no Processo n. 29/045258/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.378, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado à Rua Antônio da Silva Vendas, n. 115 - Jardim Bela Vista, em Campo Grande/MS, a oferta do Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, localizado na Escola Municipal Professor João de Lima Paes, situada à Rua Veami Castro n. 753 - Centro, no município de Nova Andradina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE ABRIL DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.432, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Adita ao ato autorizativo da Resolução/SED n. 3.377, de 28 de dezembro de 2017, concedido ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, MS, a oferta do Curso Técnico em Multimeios Didáticos – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento